



Informação DFCM – nº 08/2020.

Conforme o caput do Artigo 1º da Resolução GR-080/2020, de 28/07/2020:

“As Unidades de Ensino e Pesquisa, os Centros e Núcleos poderão, excepcionalmente, dar continuidade às atividades de pesquisa, em caráter temporário e esporádico, que apresentem risco de comprometimento irreparável e que comprovadamente não tenham encontrado alternativa ao uso dos laboratórios”

O Comitê de Crise da FCM estabelece que:

Caso docentes/pesquisadores responsáveis por atividades de pesquisa entenderem que se enquadram na condição supracitada, deverão encaminhar à Secretaria da Diretoria (diretfc@unicamp.br) pedido de retorno justificado onde conste que atenderão a CI Conjunta 03/2020 da CPG e Pesquisa (https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2020/page/ci_conjunta.pdf) e informando o número de pesquisadores, alunos e funcionários que retornarão às atividades presenciais, assim como os dias/horários dessas atividades, juntamente com os Termos de Consentimento e Responsabilidade (anexo da Resolução GR-080/2020).

O pedido será analisado pelo Comitê, que poderá autorizar ou não o retorno, de acordo com as informações prestadas na solicitação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 6 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Presidente do Comitê de Crise
FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 06/08/2020, às 15:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
49B94433 D644426D 9A70324A 50E6C88F

